CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

REQUERIMENTO nº____

Requer a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, que encaminhe informações sobre a fiscalização e aplicação da Lei Municipal nº 1503/2021, que dispõe sobre a implementação de regras para uso e ocupação do espaço público nos postes que dão sustentação a rede de energia elétrica neste Município de Anchieta/ES.

O vereador PABLO FLORENTINO no uso das suas atribuições legais, REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, que encaminhe informações sobre a fiscalização e aplicação da Lei Municipal nº 1503/2021.

Este vereador propôs em 27 de agosto de 2021, o PL nº 49/2021, que foi aprovado por unanimidade perante esta Casa de Leis, resultando a criação da citada Lei Municipal nº 1503/2021.

Conforme já objetivado, a referida lei visa acabar com o abandono de cabos e fios soltos em postes, obrigando a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e retirada dos fios inutilizados em vias públicas deste Município, observando o correto alinhamento e posicionamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes. O emaranhado de cabos instalados, tendo como suporte os postes, ocorre frequentemente nesta cidade e pode gerar diversos riscos, além de causar poluição visual.

Dessa forma, a citada lei criou sanções a serem aplicadas pelo Poder Executivo Municipal para evitar que este emaranhado de fios ou fios soltos ocorram nos postes de energia elétrica de nossa cidade.

Ocorre que, em nosso cotidiano não vemos a aplicação da Lei Municipal nº 1503/2021.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3400390039003800360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, necessário se faz a prestação de informações para sanar as dúvidas deste vereador e, consequentemente, propor melhorias para toda a população.

- Como é feita a aplicabilidade da Lei Municipal nº 1503/2021?

- Qual órgão municipal é responsável por fiscalizar a rede de iluminação pública e os postes?

- Existe alguma projeção para efetuar melhorias e diminuir o emaranhado de fios ou fios soltos nos postes de distribuição de energia elétrica?

- Quais os resultados nítidos e reais da aplicação da Lei Municipal nº 1503/2021?

- O Poder Executivo mantém alguma espécie de fiscalização, além da Lei Municipal nº 1503/2021, para evitar a poluição visual causada pelo emaranhado de fios ou fios soltos nos postes?

- Como é feita a autuação das empresas concessionárias de serviços elétricos que utilizam os postes desta cidade para impedir que as mesmas deixem fios soltos, fios inutilizados ou fios emaranhados pendurados nos postes?

Assim sendo, necessária se faz as indagações acima, para responder aos anseios e necessidades da população, bem como para análise do vereador proponente.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de agosto de 2025.

PABLO FLORENTINO
VEREADOR

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3400390039003800360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340039003900380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em **05/08/2025 11:27**
Checksum: **04D66667E4D7214BDAA2BDD2138A44873C4F65A3B87F88BDA318DC1D6A6BB13F**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 340039003900380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.